

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20230015

Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 20230015, que fazem entre si o município de MÃE DO RIO, por intermédio do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO e J.M.DO NASCIMENTO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI

O Município de MÃE DO RIO, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA VOLUNTARIO DA PATRIA Nº326, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 12.051.023/0001-04, representado pelo(a) Sr(a). LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA, SECRETARIA DE SAÚDE, portador do CPF nº 018.528.912-62, residente na R. CASTELO BRANCO N826, e de outro lado a licitante J.M.DO NASCIMENTO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 18.290.415/0001-02, estabelecida na Av Bernardo Sayão 22 B, centro, Mãe do Rio-PA, CEP 68675-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por JOSE MARQUES DO NASCIMENTO, residente na , Mãe do Rio-PA, portador do(a) CPF 728.585.082 -91, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º 9/2022-00005 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ..

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001427	FICHA DE INTERNAÇÃO TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRETE FRENTE/VERSO	BLOCO	80,00	10,800	864,00
001428	FICHA DE ATENDIMENTO TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRETE	BLOCO	28,00	16,800	470,40
002018	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRETE	BLOCO	40,00	6,800	272,00
002920	ATESTADO MÉDICO BLOCO COM 100 FOLHAS, 18CMx11CM	BLOCO	20,00	4,200	84,00
008095	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRETE/VERSO	BLOCO	50,00	17,000	850,00
011799	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL TAMANHO A4, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	15,00	14,800	222,00
034809	SOLICITAÇÃO DE LAUDO HISTOPATOLÓGICO TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRETE/VERSO	BLOCO	15,00	22,000	330,00
034859	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E - SUS TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRETE/VERSO	BLOCO	150,00	5,200	780,00
034902	CARIMBOS 4910	UNIDADE	30,00	4,300	129,00
034903	CARIMBOS 4912	UNIDADE	30,00	45,000	1.350,00
034906	CARIMBOS 4929 DATADOR	UNIDADE	30,00	75,000	2.250,00
034907	CARIMBOS 46019 REDONDO	UNIDADE	30,00	51,800	1.554,00
036483	DECLARAÇÃO DE COMPARTECIMENTO TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	15,00	19,000	285,00
036486	LICENÇA MATERNIDADE TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRETE	BLOCO	40,00	7,000	280,00
036488	PRESCRIÇÃO MÉDICA TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRETE/VERSO	BLOCO	60,00	7,600	456,00
036490	LISTA DE DIETAS DOS PACIENTES INTERNADOS TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRETE	BLOCO	20,00	16,000	320,00
036491	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO A MBULATORIAL BLOCO COM 100 UNI.	BLOCO	18,00	16,800	302,40
036493	PRONTUÁRIO DO CLIENTE (CONTINUAÇÃO) TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRETE/VERSO	BLOCO	200,00	6,800	1.360,00
036494	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRETE	BLOCO	40,00	6,200	248,00
036495	INTERRUPÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA GESTAÇÃO TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRETE	BLOCO	5,00	17,800	89,00

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



036496	RELAÇÃO DAS PACIENTES DE CITOLOGIA DE COLO DO ÚTERO ENCAMINHADAS AO LACEN	BLOCO	100,00	6,200	620,00
036497	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE FICHA INDIVIDUAL DE NOTIFICAÇÃO	BLOCO	5,00	17,000	85,00
036500	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE CTA-CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO	BLOCO	10,00	19,000	190,00
036506	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE/VERSO FICHA DE VISITA DOMICILIAR - ACS	BLOCO	150,00	4,800	720,00
036600	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO CARIMBOS 46019 DATADOR	UNIDADE	30,00	71,800	2.154,00
036615	BANNER 1,00m X 1,00m	UNIDADE	30,00	40,000	1.200,00
036623	OUTDOOR 27m	UNIDADE	17,00	474,800	8.071,60
036624	OUTDOOR 18m	UNIDADE	17,00	320,000	5.440,00
036625	MINIDOOOR 1,50m X 1,00m	UNIDADE	22,00	11,000	242,00
036631	ADESIVO PERFURADO 0,60cm X 0,40cm	UNIDADE	60,00	13,000	780,00
036632	ADESIVO PERFURADO 0,80cm X 0,60cm	UNIDADE	50,00	27,800	1.390,00
036633	ADESIVO PERFURADO 1,00cm X 1,00cm	UNIDADE	40,00	39,200	1.568,00
036634	ADESIVO LEITOSO 0,05cm X 0,05cm	UNIDADE	300,00	0,300	90,00
036635	ADESIVO LEITOSO 0,10cm X 0,30cm	UNIDADE	350,00	0,900	315,00
036636	ADESIVO LEITOSO 0,30cm X 0,40cm	UNIDADE	250,00	3,600	900,00
036637	ADESIVO LEITOSO 1,50cm X 0,60cm	UNIDADE	80,00	43,000	3.440,00
047675	FICHA DE NOTIFICAÇÃO ACIDENTE POR ANIMAIS PEÇONHENTO TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO	BLOCO	2,00	23,000	46,00
047678	FORMULÁRIO DE VIGILÂNCIA DE CONTATOS DE TUBERCULOSE TAMANHO 15CMx21CM, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE	BLOCO	1,00	24,000	24,00
047688	FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA SIMPLIFICADA TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO	BLOCO	10,00	20,800	208,00
047698	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVENTORIAL TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE	BLOCO	1,00	21,800	21,80
047699	INTINERARIO DE TRABALHO TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE	BLOCO	4,00	22,000	88,00
047701	BOLETIM SUPERVISÃO DIRETA E INDIRETA DO PACD TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	2,00	32,800	65,60
047706	TESTE RÁPIDO PARA HEPATITE C TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE	BLOCO	10,00	17,800	178,00
047707	TESTE RÁPIDO PARA HEPATITE B TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE	BLOCO	10,00	17,800	178,00
047708	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA TOMADA DIÁRIA DE MEDICAME NTOS DE TUBERCULOSE	BLOCO	4,00	10,000	40,00
047716	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO FICHA DE VISTORIA	BLOCO	5,00	20,000	100,00
047732	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE FICHA DE RECLAMAÇÃO	BLOCO	4,00	22,000	88,00
047733	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA DE SOLICITAÇÃO	BLOCO	4,00	22,000	88,00
047756	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE LAUDO MÉDICO PARA PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE - APAC	BLOCO	40,00	7,200	288,00
047757	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO INTERNAÇÃO HOS PITALAR	BLOCO	4,00	24,000	96,00
047758	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE CONTROLE DE CONSUMO DE COMBUSTIVEL	BLOCO	4,00	21,000	84,00
047760	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE/VERSO LAUDO MÉDICO PARA TFD	BLOCO	1,00	15,000	15,00
047761	SOLICITAÇÃO PARA TFD TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE	BLOCO	1,00	23,200	23,20
047762	FOLHA DE EVOLUÇÃO PAR TFD TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO	BLOCO	3,00	24,000	72,00
047763	FICHA DE CHEKLIST DE AMBULÂNCIA TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO	BLOCO	15,00	12,800	192,00
047769	FICHA DE NOTIFICAÇÃO SIFILIS ADQUIRIDA TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO	BLOCO	3,00	27,000	81,00
047770	RAAS TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE	BLOCO	2,00	23,800	47,60
047772	FICHA PROGRAMA DE ACOMP A SAÚDE MENTAL TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO	BLOCO	250,00	12,800	3.200,00
047773	FICHA PARA LAUDO MÉDICO TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	2,00	31,800	63,60
047774	CAPA PARA ELETROCARDIOGRAMA TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE/VERSO	BLOCO	4,00	17,000	68,00
047775	CADASTRO DO HIPERDIA TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	20,00	15,800	316,00
053186	GUIA DE TRANSFERÊNCIA TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE	BLOCO	110,00	6,100	671,00
053877	PRONTUARIO DO CLIENTE MATRICULADA TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE	BLOCO	450,00	6,600	2.970,00
058639	TESTE DO PEZINHO TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE	BLOCO	40,00	6,800	272,00
059811	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE	BLOCO	50,00	7,200	360,00
062277	REQUISICÃO DE FISIOTERAPIA TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE	BLOCO	4,00	14,000	56,00
063289	CADASTRAMENTO DA LOCALIDADE TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	2,00	21,800	43,60
063290	FOLHA REGISTRO CAMP. VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE	BLOCO	5,00	22,800	114,00
077925	FICHA DE VISITA TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO	BLOCO	16,00	7,000	112,00
077930	TERMO DE APREENSÃO E/OU REMOÇÃO TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE	BLOCO	4,00	24,000	96,00
077937	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA DO E-SUS TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO	BLOCO	100,00	6,800	680,00
077938	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO	BLOCO	100,00	7,000	700,00

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



077939	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E-SUS TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO	BLOCO	100,00	7,600	760,00
077941	FICHA DE PROCEDIMENTO E-SUS TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO	BLOCO	100,00	5,800	580,00
102305	ANOTAÇÕES BOLSA FAMÍLIA BLOCO COM FOLHAS, 11CMx8,5CM	BLOCO	60,00	6,400	384,00
102307	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS CONSOLIDADOR (BPC-C)	BLOCO	6,00	14,000	84,00
102309	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS CAPA DE PRONTUÁRIO	BLOCO	250,00	13,200	3.300,00
102326	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA DE VACINAÇÃO TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO	BLOCO	5,00	7,400	37,00
102327	LAUDO DE RESULTADO DE TESTE RÁPIDO PARA HIV TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE	BLOCO	10,00	17,600	176,00
102328	LISTA DE REGISTRO DE ACIDENTES DE TRANSITO E TRABALH TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE	BLOCO	20,00	16,000	320,00
102329	MAPA DIÁRIO DE VITAMINA A EM CRIANÇA. 23,5CMx19,2CM, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE	BLOCO	20,00	18,000	360,00
102331	PARTOGRAMA TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE	BLOCO	5,00	18,000	90,00
102332	PEDIDO DE EXAMES (RAIO X) E ULTRASSONOGRAFIA TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE	BLOCO	100,00	6,000	600,00
102333	PLANO TERAPEUTICO SINGULAR TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE	BLOCO	2,00	24,000	48,00
102335	RECEITUÁRIO B (AZUL) TAMANHO 20CMx7CM, BLOCO COM 20 FOLHAS	BLOCO	80,00	11,000	880,00
102338	RECEITUÁRIO DE NOTIFICAÇÃO TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE	BLOCO	10,00	21,000	210,00
102340	REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE - RAAS CON TINUAÇÃO	BLOCO	2,00	23,800	47,60
102341	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SEMESTRAL	BLOCO	2,00	24,000	48,00
102342	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE REQUERIMENTO DE FÉRIAS/LICENÇA PRÊMIO	BLOCO	2,00	24,000	48,00
102344	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE SOLICITAÇÃO DE RECEITA	BLOCO	5,00	23,000	115,00
102345	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS SUMÁRIO DE ALTA	BLOCO	2,00	24,000	48,00
102346	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS TERMO DE RESPONSABILIDADE	BLOCO	10,00	22,800	228,00
102661	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE CARTEIRA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA	UNIDADE	2.000,00	0,300	600,00
102663	TAMANHO 19CMx8CM, PAPEL COUCHÉ FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE PESSOA COM TUBERCULOSE.	UNIDADE	40,00	15,000	600,00
102664	TAMANHO 20x15, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL COUCHÉ, FRENTE/VERSO	UNIDADE	40,00	6,800	272,00
102666	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM HANSENÍASE. TAMANHO 20CMx15CM A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE, PAPEL COUCHÉ	UNIDADE	40,00	6,800	272,00
102667	FICHA DE CADASTRO (SISVAN). TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO	UNIDADE	40,00	6,800	272,00
102671	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - ACE TAMANHO 15CMx10CM, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	5,00	7,800	39,00
102672	FICHA ODONTOLÓGICA.. TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO	BLOCO	10,00	14,800	148,00
102673	FICHA PERINATAL TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO	BLOCO	40,00	6,600	264,00
102674	LAUDO DE RESULTADO DE TESTE RÁPIDO PARA SIFIIS TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE	BLOCO	10,00	17,600	176,00
VALOR GLOBAL R\$				62.182,40	

2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Edital do Pregão nº 9/2022-00005 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 62.182,40(sessenta e dois mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE.

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2022-00005, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Nº. 9/2022-00005.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato terá início em 12 de Janeiro de 2023 extinguindo-se 31 de Dezembro de 2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2. A vigência poderá ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- 1.3 - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º 9/2022-00005;
- 1.4 - Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
- 1.5 - Solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Termo de Referência do Pregão n.º 9/2022-00005;
- 1.6 - Disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e



1.7 - Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a. salários;
- b. seguros de acidente;
- c. taxas, impostos e contribuições;
- d. indenizações;
- e. vales-refeição;
- f. vales-transporte; e
- g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

1.5 - Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

1.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;

1.7 - Providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;

1.8 - Devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;

1.9 - Refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

1.10 - Reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da CONTRATANTE;

1.11 - Usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;

1.12 - Não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE, quando for o caso;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



1.13 - Fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre materiais de primeira qualidade;

1.14 - Submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

1.15 - Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

1.16 - Obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

1.17 - Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faturas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 1702.103010003.2.043 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 11.012,80, Exercício 2023 Atividade 1702.103020002.2.046 Gestão do MAC, Ambul. Hosp-Teto Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 11.981,50, Exercício 2023 Atividade 1702.103010002.2.039 Manutenção do Piso Atenção Básica Fixo - PAB FIXO , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 39.188,10.

2. Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, situado na RUA VOLUNTARIO DA PATRIA Nº326, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial a tualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado,

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º 9/2022-00005, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de MÃE DO RIO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MÃE DO RIO - PA, em 12 DE JANEIRO DE 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO
CNPJ(MF) 12.051.023/0001-04
CONTRATANTE

J.M.DO NASCIMENTO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
CNPJ 18.290.415/0001-02
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____